

# **Boletim de Serviço**

**Nº 28, 24 de outubro de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**  
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

**ANGELA MARIA GOLLNER**  
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**  
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE/COMISSÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 362/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	7
Portaria nº 363/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	8
Portaria nº 364/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	9
Portaria nº 365/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	10
Portaria nº 366/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	11
Portaria nº 367/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	13
Portaria nº 368/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	14
Portaria nº 370/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	15
Portaria nº 373/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	17
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>18</b>
Portaria nº 371/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	18
Portaria nº 374/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	18
Portaria nº 375/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	19
Portaria nº 376/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	20
<b>NOMEAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
Portaria nº 372/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	20
Portaria nº 377/2018 – de 24 de outubro de 2018 .....	22
Portaria nº 378/2018 – de 24 de outubro de 2018 .....	24
Portaria nº 379/2018 – de 24 de outubro de 2018 .....	26

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE/COMISSÃO

#### **Portaria nº 362/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade de Abastecimento e Dispensação**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – UAD, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE 2391477: Planejador Administrativo;
- Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE 2275578: Planejador Requisitante;
- Aline da Paz Fernandes, SIAPE 3002217: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 363/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – UAPS, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE 2391477: Planejador Administrativo;

- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE 2287967: Planejador Administrativo;
- Alexander Andrade da Silva, SIAPE 2260449: Planejador Requisitante;
- Márcio de Moura Gromato, SIAPE 2260662: Planejador Requisitante;
- Isis de Oliveira Silva França, SIAPE 2275657: Planejador Requisitante;
- Nádia Fernandes Fiorilo, SIAPE 2300485: Planejador Técnico;
- Daniele Grazielle Amalfi Moreira, SIAPE 3001955: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 364/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade de Bloco Cirúrgico**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – UBC, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE 2300436: Planejador Requisitante;
- Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE 2260701: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 365/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade de Hematologia e Oncologia**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do

objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – UHO, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Igor de Brito Andrade, SIAPE 2287998: Planejador Requisitante;
- Gabriela Mota Antunes de Oliveira, SIAPE 3002535: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 366/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento **da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – ULAC, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE 2260752: Planejador Requisitante;
- José Cláudio Gemaque da Silva, SIAPE 2275671: Planejador Requisitante;
- Débora Rosa Carlos Cândido, SIAPE: 3001533, Planejador Técnico;
- Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE 1360130, Planejador Técnico

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 367/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – ULAP, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Nayara de Andrade Faria, SIAPE 2391607: Planejador Requisitante;
- Denis Amarante, SIAPE: 2391465, Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 368/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da **Unidade do Sistema Urinário**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – USU, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Erica de Mello, SIAPE 2347306: Planejador Requisitante;
- Alyne Schreider, SIAPE 1433930: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 370/2018 – de 23 de outubro de 2018**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Diretriz Ebserh de Humanização aprovada pela Portaria-SEI nº 2, de 27 de março de 2018, que recomenda um rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem implementadas, executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe Matricial que será responsável pela implantação do Projeto Terapêutico Singular no HU-UFJF e apoiará as equipes de referência de todos os setores do referido hospital.

**Art. 2º** Nomear os seguintes membros para compor a referida equipe matricial:

- Aline Oliveira Diniz, matrícula SIAPE 1004792 – Nutricionista Integrante;
- Clorisana Abreu Rameh, matrícula SIAPE 2347386 – Nutricionista Integrante;
- Débora Wagner, matrícula SIAPE 2288439 – Psicóloga – Coordenadora da Equipe;
- Gleici de Lima Fonseca, matrícula SIAPE 2396990 - Fonoaudióloga Integrante;
- Maria Cristina Fernandes Lima Britto, matrícula SIAPE 3002651 – Enfermeira Integrante;
- Mariana Magalhães Ribeiro, matrícula SIAPE 2260703 – Assistente Social Integrante;
- Maria Priscila Wermelinger Ávila, matrícula SIAPE 3001742 – Fisioterapeuta Integrante;
- Priscilla Rodrigues Emmerick, matrícula SIAPE 3001582 – Enfermeira Integrante;
- Roberta Wolp Diniz Vieira, matrícula SIAPE 3002015 – Médica Integrante;
- Ronald Kleinsorge Roland, matrícula SIAPE 21206854 – Médico Integrante;
- Thiago de Medeiros Souza, matrícula SIAPE 3002636 – Enfermeiro Integrante.

§ 1º Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus substitutos

devidamente indicados.

**§ 2º** Os membros da Equipe Matricial do PTS poderão eventualmente convidar participantes ad-hoc, para a discussão de temas específicos pertinentes ao seu objeto.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes competências para os participantes da equipe do PTS:

**I** – À coordenação da equipe matricial do PTS:

1. Coordenar as discussões técnicas;
2. Definir responsabilidades dos componentes dos grupos;
3. Conduzir os trabalhos;
4. Responsabilizar-se pela entrega das repostas demandadas pelo Gerente de Atenção à saúde do HU-UFJF;
5. Participar das reuniões com outras equipes integrantes da Rede de Atenção à Saúde;
6. Fazer visitas técnicas a outras instituições;
7. Participar, quando necessário, das reuniões com familiares; e
8. Adotar as providências que se fizerem necessárias para a adequada execução dos trabalhos.

**II** - Aos membros da equipe matricial do PTS:

1. Participar das reuniões agendadas;
2. Realizar visitas técnicas a outras instituições;
3. Participar das reuniões com outras equipes integrantes da Rede de Atenção à Saúde;
4. Participar, quando necessário, das reuniões com familiares;
5. Verificar, constantemente, a caixa de e-mails do PTS e enviar as devidas respostas;
6. Fazer a ata das reuniões do grupo;

**§ 1º** Caso não possa comparecer às reuniões, o integrante do grupo deverá justificar a ausência.

**Art. 4º** A equipe matricial do PTS poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** A equipe matricial do PTS poderá contar com o apoio de consultoria externa.

**Art. 6º** A participação na equipe matricial do PTS não enseja remuneração de qualquer espécie,

sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 373/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento** da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema central de climatização na Unidade Funcional de Transplante de Medula Óssea (TMO) vinculada à Unidade de Hematologia e Oncologia (UHO) do HU-UFJF/EBSERH, **em** cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Erich Vidal Carvalho, SIAPE 1312806, Integrante Técnico Demandante;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 1148749, Integrante Técnica Requisitante;
- Vítor Luiz Andrade, SIAPE 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** A Equipe de gestão e fiscalização do contrato resultante do planejamento a que se refere esta portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 1148749, Gestora;
- Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 2288019, Fiscal Técnico;

**Art. 4º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de encerramento da vigência do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 371/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA, matrícula SIAPE 2275657, substituta de Thiago Lopes Brum Alvino, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018 tendo em vista férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 374/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar DANIEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE 2260626, substituto de Sergio Luís Lima Corrêa, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 tendo em vista férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 375/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 3002545, substituta de Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018 tendo em vista férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



**Portaria nº 376/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar PRISCILLA APARECIDA BATISTA DE AQUINO, matrícula SIAPE 2391550, substituta de Sabrina Alves Ribeiro Barra, no cargo de Chefe da Unidade Psicossocial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 tendo em vista férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**NOMEAÇÃO**

**Portaria nº 372/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 039/2018, referente à CR nº 2211/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –

EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 01.245.055/0001-24, cujo objeto é a aquisição de aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da Ebserh.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Marilene Fernandes de Oliveira	790.015.566-04	1148693

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO REQUISITANTE DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Cláudia Tasca Folhadella	564.794.686-00	1105519
Fiscal Substituto	Edmar Felício de Souza Ribeiro	927.286.776-20	2260646

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	958.744.706-97	2301160
Fiscal Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	2260626

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 377/2018 – de 24 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2017, referente ao PR nº 0105/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 00.810.852/0001-44, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 e a RDC 306/04 da ANVISA e outras normas e legislações pertinentes, sendo estes resíduos provenientes de experimentos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Leticia Alves Martins	087.434.256-23	2275756
Fiscal Titular	Queli Mello Cabral	084.589.897-35	3003007
Fiscal Substituto	Andreia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSEH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 378/2018 – de 24 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 06/2015, referente ao Pregão nº 28/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 11.312.296/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andréia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550
Fiscal Titular	Renata Cristina Justo de Araújo	281.254.538-06	1778047
Fiscal Substituto	Samuel Lincoln Mendes	027.432.956-51	3003186

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 379/2018 – de 24 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2018, referente ao PR nº 0040/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa COMÉRCIO CONSTRUTORA CONSERVADODRA

MLI LTDA, CNPJ nº 16.927.905/0001-41, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos comuns do grupo D.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	087.434.256-23	2275756
Fiscal Titular	Queli Mello Cabral	084.589.897-35	3003007
Fiscal Substituto	Carlos Fellippe de Oliveira	051.677.946-09	2287972

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados,



*Nº 28, quarta-feira, 24 de outubro de 2018*

os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**